



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

### **PROJETO DE LEI Nº 029/2022** **21/10/2022**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS MÁQUINA PARA A REALIZAÇÃO DO 2º CAMPEONATO DE MOTOCROSS - LARANJA CROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 65 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O SEGUINTE:

#### **PROJETO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviço de hora máquina, para possibilitar a realização do 2º campeonato de Motocross – Laranja Cross, ao senhor **RICARDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE**, pessoa física, responsável pela promoção do evento que será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2022, na Comunidade São Pedro, zona rural, Laranjeiras do Sul-PR.

**Art. 2º** - O incentivo será concedido na forma de serviços com a utilização de máquinas rodoviárias, conforme estimativa a seguir discriminados:

- Serviços na pista:
- 60 (sessenta) horas de caminhão caçamba;
- 10(dez) horas de escavadeira hidráulica;
- 20 (vinte) horas de moto niveladora (patrola);
- 17 (dezesete) horas de retroescavadeira;
- 06 (seis) horas de caminhão prancha.

**Art. 3º** - Os serviços a que se refere o artigo anterior serão realizados a partir da aprovação da presente Lei, podendo o Município executar os serviços com maquinário próprio ou de terceiros, neste caso a partir de processo licitatório para a sua contratação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro de 2022.

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Palácio Território do Iguaçu  
Laranjeiras do Sul - PR

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Tem esta a finalidade de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 029/2022, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS MÁQUINA PARA A REALIZAÇÃO DO 2º CAMPEONATO DE MOTOCROSS - LARANJA CROSSE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que nesta Egrégia Casa de Leis tenha trâmite para sua aprovação.

O presente projeto tem como objetivo solicitar a autorização para realizar serviços de adequação da pista de motocross, localizada na Comunidade São Pedro, propriedade do senhor Ricardo Ferreira Albuquerque, a fim de possibilitar a realização do 2º Campeonato de Motocross d – Laranja Cross.

O evento que será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro, consta no calendário de festividades de comemoração ao 76º aniversário do nosso município.

Importante destacar que a 1ª edição do campeonato em 2019, através da Lei 031/2019, o município foi parceiro na execução do evento e disponibilizou horas máquinas para a adequação da pista e estrada.

Após dois anos de enfrentamento à COVID-19, voltamos a nos reunir, realizar e participar de eventos que nos propiciam momentos de comemoração e de bem-estar. Pensando neste propósito é que o Poder Executivo firmou parcerias e organizou calendário de festividades em homenagem ao aniversário do município, idealizando um futuro próspero e deixando para trás dias de tanta luta, sofrimento e perdas.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, por essa Casa Legislativa, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 21 de outubro de 2022.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal